

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

PROTOCOLO: 2021001423;

TOMADA DE PREÇO: 001/2021;

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE;

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE”

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que a Adjudicação é ato pelo qual a Administração atribui ao licitante vencedor o objeto da licitação;

Considerando que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para a Administração;

Considerando que o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

Considerando que o artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, prevê a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação;

Considerando as disposições da lei 12.232/10, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

Considerando por fim o Parecer Jurídico nº 096/2022 datado em 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo licitatório, atuado sob o nº **2021001423**, modalidade Tomada de Preços nº **001/2021**, nos termos assentados na Ata da Sessão Pública, cujas licitante vencedora foi a empresa TBZ Agência de Publicidade Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 17.368.188/0001-28.

O valor homologado para referida contratação será de **R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)** para o período de 12 meses.

Pelos serviços prestados a contratada será remunerada e ressarcida conforme proposta de preços apresentada na licitação, disposto abaixo:

Desconto de **40% (quarenta por cento)** sobre os valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Goiás, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela CONTRATADA.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

Honorários de **15% (quinze por cento)**, incidentes sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação;

Honorários de **15% (quinze por cento)**, incidentes sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto do agência a ser concedido pelos veículos de divulgação;

Honorários de **15% (quinze por cento)**, incidentes sobre os custos de contratação ou pagamento de serviços, suprimentos e pesquisa, quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente à contratação, supervisão ou seu pagamento.

Além da remuneração prevista no item 3.4., a CONTRATADA fará jus ao **desconto de agência** concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/1965 e com o art. 7º do Regulamento para Execução da Lei nº 4.680, aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966.

O desconto de que trata o subitem precedente é concedido à CONTRATADA pela concepção, execução e ou distribuição de publicidade, por ordem e conta do CONTRATANTE, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.232/2010.

Catalão/GO, aos 02 dias do mês de maio de 2022.


RODRIGO RAMOS MARGON VAZ
Superintendente Municipal de Água e Esgoto - SAE